

# COMUNICADO

DA

## CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA

- APOIO ÀS MISSÕES CATÓLICAS
- RENOVAÇÃO DA ACÇÃO CATÓLICA
- O CASO DE «RÁDIO RENASCENÇA»
- SENTIDO DA LIBERDADE RELIGIOSA
- AS PRÓXIMAS ELEIÇÕES

FÁTIMA

12 de Abril de 1975

COMUNICADO

CONFÉRENCIA EPISCOPAL PORTUGUESA

ANEXO AOS ENQUÊRES CATEQUÉTICAS  
—  
O CASO DO RÁDIO RENASCIMENTO  
—  
COMISSÃO DE LINGUAGEM RELIGIOSA  
—  
DA CONFÉRENCIA EPISCOPAL

EXTERNA

---

Composto e impresso na Gráfica de Coimbra

1.º — A Assembleia Plenária do Episcopado Português teve em Fátima, de 8 a 12, a sua costumada reunião ordinária do mês de Abril, na qual, de acordo com disposições estatutárias, apreciou os relatórios anuais dos Secretariados e Serviços de plano nacional dela dependentes, e deliberou sobre assuntos da sua competência que lhe foram presentes por algumas das Comissões Episcopais.

## 2.º — Apoio às Missões Católicas

A Assembleia decidiu intensificar a animação missionária nas Dioceses, pela criação ou desenvolvimento das estruturas diocesanas e paroquiais previstas no decreto conciliar «Ad Gentes», de forma a intensificar nas comunidades cristãs o sentido da Igreja Universal e a poder prestar às Missões, nomeadamente dos novos países africanos de língua portuguesa, uma ajuda que se prevê particularmente necessária nos próximos tempos.

Correspondendo a um apelo urgente feito de viva voz pelo Sr. Bispo de Carmona e S. Salvador, a Assembleia resolveu lançar uma campanha de angariação de fundos, géneros e medicamentos para os milhares de angolanos que diariamente estão a regressar às suas terras, provenientes dos países limítrofes de Angola, onde se refugiaram no tempo da guerra. Na maioria cristãos, esses angolanos voltam extremamente carecidos logo se dirigindo às missões católicas que se vêem a braços com o angustiante problema de lhes matar a fome e ajudar a refazer a vida. Acudir-lhes é exigência de justiça e de caridade. Os auxílios devem ser encaminhados com a maior urgência para a «Caritas Central» (Av. da República, 84-2.º, Lisboa-1) ou para as respectivas comissões diocesanas.

## 3.º — Renovação da Acção Católica

Os Bispos dedicaram uma atenção muito particular à Acção Católica Portuguesa, reafirmando a sua necessidade pastoral e reconhecendo os benefícios que a Igreja em Portugal lhe deve.

A análise feita permitiu verificar que, embora não relativamente a todos os seus organismos, a Acção Católica apresenta determinadas carências e desvios e precisa de ser urgentemente reestruturada e vitalizada, para melhor corresponder à sua natureza e fins. Por isso os Bispos decidiram criar um grupo de trabalho, que será constituído por sacerdotes e leigos, e que, sob a responsabilidade directa da Comissão Episcopal para o Apostolado dos Leigos, apresentará, dentro de um prazo relativamente curto, um projecto que dê resposta à necessidade de tornar a Acção Católica mais coesa e eficiente, garantindo uma colaboração mais perfeita com a hierarquia da Igreja.

Para este trabalho foram aprovadas as seguintes linhas de orientação: a) consolidar a dimensão essencialmente diocesana da Acção Católica, e empreender os esforços possíveis nesse sentido, respeitando a devida autonomia relativamente ao plano nacional e promovendo uma efectiva implantação na vida e nas estruturas de cada diocese; b) reestruturar progressivamente os órgãos nacionais por uma nova e mais activa intervenção das representações diocesanas, segundo fórmulas federativas adaptadas à referida autonomia; c) situar melhor a Acção Católica no contexto geral da pastoral da Igreja, e particularmente em relação aos outros movimentos de apostolado laical.

#### 4.º — O caso de «Rádio Renascença»

A Assembleia voltou a reflectir sobre o caso da Rádio Renascença, não só quanto aos acontecimentos que ocorreram desde a última reunião do Episcopado, como também quanto aos valores que, em seu juízo, estão em causa e que desde o princípio foram claramente sublinhados.

Era de esperar que este problema, suscitado por uma situação de força de que a Igreja é vítima, fosse entretanto resolvido, segundo as leis em vigor. Todavia, e apesar do desejo de colaborar, repetidamente manifestado pelo Episcopado, com a simples reserva de que fosse respeitada a liberdade da sua missão doutrinal e os meios que a garantam, o problema tem-se agravado estranhamente.

Como elemento novo, salienta-se a criação pelo Governo de uma Comissão Mista encarregada de «garantir o normal funcionamento da Rádio Renascença». Com relação a esta

Comissão, os Bispos logo significaram, em carta de 27 de Março dirigida às instâncias competentes, o seu protesto contra semelhante iniciativa, de que tiveram conhecimento pelos jornais e que julgam desprovida da necessária fundamentação legal. Juntamente manifestaram a sua estranheza pelo facto de a Comissão ter sido criada enquanto se aguardava resposta de Sua Excelência o Primeiro Ministro ao pedido de audiência que, dias antes, o Cardeal Patriarca de Lisboa e o Bispo presidente da Conferência Episcopal lhe haviam solicitado, justamente para tratarem do assunto de Rádio Renascença.

Sobre a actuação concreta da Comissão Mista, o Episcopado tem já a lamentar alguns aspectos que, de maneira nenhuma, estão conformes com as condições que, na citada carta, os Bispos declararam indispensáveis a um correcto trabalho da Comissão, sem atropelo dos direitos da Igreja por parte dos representantes do Estado dentro da empresa, e que foram expressamente aceites pelo Sr. Ministro da Comunicação Social, em sua resposta de 31 de Março. Tais condições referiam-se nomeadamente à livre orientação doutrinal da Rádio Renascença pela Igreja e à consequente garantia de ela poder escolher os seus colaboradores.

O Episcopado continua privado de exercer a referida orientação, que evidentemente reivindica, não com intuito de domínio ou de intransigência imobilista, como caluniosamente se tem querido insinuar, mas, sim, como serviço do povo cristão e de todos os portugueses, na fidelidade ao Evangelho de Jesus Cristo que tem por obrigação anunciar.

Assim, privados daquela possibilidade, os Bispos continuam a não poder, em consciência, assumir a responsabilidade da programação de Rádio Renascença, incluindo os programas considerados de carácter religioso.

Aliás, o caso de Rádio Renascença insere-se num problema mais amplo e muito mais grave que o do seu significado imediato, o qual é o da crescente limitação da liberdade de informação entre nós, limitação que a Igreja não deplora apenas relativamente aos meios de comunicação social que lhe pertencem, mas pelo atentado que representa às liberdades essenciais de uma comunidade nacional que todos ambicionam democrática e pluralista.

A Igreja vê com apreensão a tendência monopolista progressivamente revelada neste sector.

## 5.º — Sentido da liberdade religiosa

No seguimento da sua reflexão, os Bispos consideraram algumas afirmações ultimamente vindas a público, sobretudo no decurso da presente campanha eleitoral, que, declarando-se respeitadoras da liberdade religiosa, pretendem todavia reduzi-la à simples liberdade de consciência, de crenças e de culto.

Os Bispos previnem os católicos, de acordo com a doutrina do Concílio Vaticano II, de que a liberdade religiosa não pode significar apenas isso, que equivaleria a limitar o fenómeno religioso ao domínio da consciência e a encerrá-lo no interior dos templos — ou na «sacristia», como em outras épocas se afirmava.

Antes demais tenha-se presente que os homens têm o dever de procurar a verdade, principalmente no campo religioso, sendo, por conseguinte, falso afirmar que a religião é de importância secundária, sem relevância nas relações entre os homens.

Desta premissa, resulta que, não somente nenhum homem ou lei pode opor-se àquele dever ou estorvá-lo de qualquer forma, como também o poder civil «deve assumir eficazmente a protecção da liberdade religiosa de todos os cidadãos, com leis justas e outros meios aptos, de modo que os cidadãos possam na realidade exercer os direitos de religião e cumprir os seus deveres» (DH, n.º 6).

Além da liberdade de consciência, de crenças e de culto, a liberdade religiosa alarga-se, entre outros, nos seguintes aspectos:

- a) liberdade de exprimir a fé, de forma individual ou colectiva, em particular ou em público, por palavra ou por escrito, inclusivé utilizando os meios de comunicação social;
- b) liberdade de associar-se e de promover instituições, nas quais os fiéis possam entreajudar-se no sentido de ordenarem a vida segundo os seus principios religiosos;
- c) liberdade de a Igreja ensinar a sua doutrina e os pais educarem os filhos de harmonia com as suas convicções religiosas, em escolas ou por outros meios de educação, da sua escolha, sendo assim «violados os direitos paternos, se os filhos forem obrigados a assistir a lições escolares que não correspondam às convicções religiosas dos

país ou se for imposta uma forma única de educação, de que se exclua totalmente a formação religiosa» (DH, n.º 5).

Os Bispos lembram, por outro lado, que, segundo o texto do Concílio, pertence ainda à liberdade religiosa que as pessoas e as comunidades cristãs não sejam impedidas de testemunhar a eficácia da sua Fé na construção duma sociedade justa e em toda a actividade humana.

A liberdade religiosa tem como contrapartida a obrigação de todos respeitarem as crenças alheias, evitando ridicularizá-las ou ferir a sensibilidade de quantos as professam, como deploravelmente vem acontecendo entre nós em emissões de rádio e televisão, espectáculos e publicações.

A observância dos vários aspectos da liberdade religiosa acima referidos deve ser firmemente reclamada por todos os cristãos, especialmente no momento em que o País procura novas fórmulas de ordenação política.

A violação do direito à liberdade religiosa, tal como está claramente expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, é um dos mais graves atentados à dignidade do homem.

#### 6.º — As próximas eleições

Finalmente, a poucos dias das eleições para a Assembleia Constituinte, os Bispos julgam seu dever pastoral dizer sobre o assunto mais uma palavra.

Embora estas eleições tenham perdido parte do alcance que inicialmente se lhes atribuiu, elas continuam a ser extremamente importantes, como possibilidade de o povo manifestar o que realmente pensa do tipo de sociedade nova a construir em Portugal.

Daqui resulta que todos os inscritos nos cadernos eleitorais devem aproveitar esta oportunidade, que lhes é proporcionada, de exercerem um direito cívico tão fundamental, direito que é ao mesmo tempo um gravíssimo dever de consciência, pois se encontram em jogo opções que não só condicionam o futuro da vida portuguesa mas ainda a realização pessoal de cada um.

Ninguém, pois, se deve abster de votar. Isto supõe a obrigação de cada qual previamente se esclarecer sobre os partidos

em confronto. Tal esclarecimento, porém, não implica necessariamente uma análise exaustiva dos programas, mas aquele conhecimento do que é e do que propõe cada partido, suficiente para fazer uma opção conscienciosa. Assim, ninguém deveria votar em branco.

O bom senso da generalidade do povo português far-lhe-á escolher, entre todos os partidos que prometem uma sociedade mais justa, livre e feliz, os que dão maiores garantias de seriedade, competência e sintonia com a maneira de ser dos portugueses, recusando, pelo contrário, aqueles que apontam para as vias do ódio e da violência e da aventura utópica.

Quanto aos católicos, são diversas as opções partidárias por que podem legitimamente decidir-se. Ao fazê-lo, não devem conduzir-se apenas por interesses e simpatias pessoais, de grupo ou de classe. Devem ter sobretudo em vista o bem comum da sociedade pátria, em que devem ter lugar todos os portugueses sem excepção. Este bem comum, além dos valores económico-sociais, inclui valores mais altos, de ordem cultural e religiosa, sem os quais a realização individual e colectiva dos homens ficaria mutilada. Nas suas opções, o cristão deve acautelar especialmente os valores que mais directamente se prendem com o seu destino temporal e eterno, como são a religião, a família, a educação, a dignidade do trabalho, a justa participação nos bens materiais e espirituais ao serviço da pessoa humana, e a liberdade frente a qualquer espécie de opressão, económica, ideológica ou política.

O que está vedado aos católicos é dar o voto a partidos que, pelos seus princípios ideológicos, pelos objectivos e processos que preconizam, ou pela realização histórica para que tendem, se lhes afigurem incompatíveis com o concepção cristã do homem e da sua vida em sociedade.

Os Bispos lembram aos fiéis o que a este propósito disseram na Carta Pastoral de 16 de Julho passado. Aos sacerdotes católicos voltam a recordar as normas que lhes estão traçadas sobre abstenção de actividades partidárias e de exercício de cargos políticos e administrativos. E manifestam a esperança de que as eleições do próximo dia 25 decorram em clima de paz, de liberdade e de civismo, e contribuam para o bem do Povo Português.

Fátima, 12 de Abril de 1975.